



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 191 • São Paulo, sexta-feira, 6 de outubro de 2006

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Decretos

### DECRETO Nº 51.156, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

*Destina à Secretaria da Saúde a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Mogi das Cruzes*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Saúde, a administração do imóvel localizado na Rua Brás Cubas, com fundos para a Rua Tenente Manoel Alves, Município de Mogi das Cruzes, neste Estado, com aproximadamente 2.500,00m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) de terreno e 1.200,59m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) de edificações, conforme identificado nos expedientes GDOC nºs 2372-406215/2006-SF e 16847-159701/2006-SF

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação da DIR-III - Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 2006  
CLÁUDIO LEMBO

*Luiz Tacca Junior*

Secretário da Fazenda

*Luiz Roberto Barradas Barata*

Secretário da Saúde

*Rubens Lara*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de outubro de 2006.

## Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 5-10-2006

No processo SPS-32.432-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-80-2006 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Maria do Carmo Brenha Maia, RG 1.340.355-2, na qualidade de viúva do ex-combatente Álvaro Maia, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

No processo GS-3.197-2003-SSP, vols. I e II c/ap. HC-8.259-2005 (PB-24.231-2006), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e do Secretário-Adjunto da Segurança Pública e o parecer 1540-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, pela referida Pasta e esta por meio da Superintendência da Polícia Científica e do Instituto Médico-Legal e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, por intermédio do Instituto do Coração, objetivando a cooperação técnico-científica para viabilizar a captação dos homônios valvares cardíacos aórticos e pulmonares de doadores legais, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

### PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da Décima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e seis, às catorze horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a décima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, e, como membros

presentes, os Senhores, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, em substituição ao titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. ANTONIO RUBENS COSTA DE LARA, Secretário-Chefe da Casa Civil, Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR, Secretário da Fazenda, Dra. MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO, Secretária de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Conselheiro de livre escolha do Governador. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário de Transportes Metropolitanos, Dr. MÁRIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA, Presidente da CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Dr. DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO, Presidente da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo; Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias; Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Diretora da CPP, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - UPPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, Representante da UPPP, Dra. CRISTINA MARGARETE WAGNER. MASTROBUONO, Procuradora do Estado, Dra. ELAINE RAMOS MANSANO, Assessora de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública e Coordenadora do Grupo de Trabalho do Projeto de PPP denominado "Identificação Digital", Dr. ANDRÉ DAHMER, Delegado Divisionário da Área de Inteligência da Polícia Civil e membro do referido Grupo, Dr. MÁRIO CAPOTE VALENTE, Secretário Executivo deste Conselho, e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Abrindo à reunião, o Senhor Presidente do Conselho lembra que, na 13ª reunião deste Conselho Gestor, realizada em 14/06/2006, ficou definido que a SABESP deveria proceder à revisão das premissas estabelecidas na determinação do PU (Preço Unitário), do Projeto Estação de Tratamento de Água (ETA) do Reservatório de Taiacupeba, denominado "PPP - Alto Tietê", como condição essencial para o prosseguimento do processo, cabendo ao Senhor Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento a homologação do PU daí decorrente. Assim, solicita, ao Senhor Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, que dê ciência aos Senhores Conselheiros, do resultado desse trabalho, nos termos acordados naquela reunião. De posse da palavra, o Senhor Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento informa que, concluídos os estudos, chegou-se a um PU máximo para o processo licitatório da PPP Alto Tietê, no valor de R\$ 226,00/1.000 m<sup>3</sup>/s (duzentos e vinte e seis reais por mil metros cúbicos por segundo), valor esse referendado, também, pela Fundação Getúlio Vargas - a FGV Projetos, contratada pela empresa após a citada revisão das premissas, e que emitiu Laudo e Relatório Técnicos. Considera importante ressaltar que, no desenvolvimento do Plano Diretor de Água - PDPA da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, foi constatada a necessidade urgente de novos aportes de água para o abastecimento da região, sob pena de sua falta, já a partir do ano 2009, razão pela qual esta PPP é a melhor alternativa para ampliação do sistema nos próximos dois anos, afastando esse risco potencial. Além disso, prossegue, outros benefícios advirão da realização do projeto com um parceiro privado, dentre os quais destaca: a) a realização da ampliação da capacidade do sistema, de 10 m<sup>3</sup>/s para 15 m<sup>3</sup>/s, no prazo necessário para manter o regular abastecimento de água a RMSP; b) o ganho de eficiência; c) a transferência de tecnologia; e d) a receita adicional que a Companhia deverá auferir quando da ampliação do sistema. Finalizando sua apresentação, o Senhor Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento comunica que as demais providências visando a continuidade do processo licitatório da Concessão Administrativa da PPP Alto Tietê de que aqui se trata, estão sendo tomadas, tais como a publicação do Aviso de Edital e sua disponibilização. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente do Conselho anuncia o próximo tema da pauta, qual seja, o projeto denominado "Trem Expresso Bandeirante", e solicita ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos, que apresente as premissas básicas que orientaram a elaboração do estudo. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos agradece a oportunidade de poder demonstrar aos Senhores Conselheiros, os estudos de viabilidade do referido projeto, desenvolvidos no âmbito da sua Pasta em conjunto com técnicos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, que prevê

uma ligação ferroviária de 92 km entre Campinas e São Paulo, passando por Jundiaí e chegando até a Estação Barra Funda, de maneira a reduzir para 50 minutos o tempo de viagem entre essas grandes regiões metropolitanas. Enfatiza que os resultados preliminares dos trabalhos apontam para a exequibilidade do empreendimento, em especial dada a possibilidade de se aproveitar, praticamente em todo o percurso, a faixa ferroviária já existente, antigo trajeto da linha da FEPASA, bem como o compartilhamento com alguns pontos da Linha A da CPTM, o que contribui para reduzir o custo da obra e minimizar a necessidade de se implantar novas frentes de expansão, cujo impacto ambiental seria muito maior. Do ponto de vista tecnológico, prossegue o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos, os estudos valeram-se da hipótese de utilização de trens disponíveis no mercado, com velocidade máxima de 160 km/h e de 110 km/h (operação comercial), desencorajando, à princípio, o uso de "trens bala", cuja velocidade gira em torno de 500 km/h. Registra, ainda, o fato de as expectativas de crescimento da demanda no referido trecho já serem uma realidade, levando, inclusive, a própria concessionária Autoban, responsável pela administração do Sistema Anhangüera-Bandeirantes - SAB, a dar início à implantação da quarta faixa de tráfego na Rodovia dos Bandeirantes (SP 348), ocupando o canteiro central no trecho entre Jundiaí e São Paulo, de maneira a melhorar as condições de trafegabilidade do sistema. Finalizando suas considerações, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos acrescenta que, com a implantação do projeto "Trem Expresso Bandeirante", poder-se-ia: a) melhorar a acessibilidade entre a região metropolitana de Campinas e a cidade de São Paulo; b) expandir a infra-estrutura de transporte, com a redistribuição dos modos na matriz de transportes (rodoviário versus ferroviário); c) reduzir o uso de automóveis entre as regiões envolvidas, aliviando tanto as rodovias como as vias urbanas; d) expandir o Aeroporto de Viracopos, bem como potencializar o Aeroporto de Guarulhos através do Projeto Trem de Guarulhos/Expresso Aeroporto; e e) garantir novas oportunidades de negócios e de geração de empregos no segmento ferroviário. Na seqüência, a palavra é passada ao técnico da CPTM responsável pelo projeto, que ao descrever o trajeto de inserção regional, enfatiza que os 92 km, distribuídos em 13,5 km de elevados e pontes, 2,5 km de túneis e 76 km de superfície, já engloba a implantação de 24 km entre Perus e Várzea Paulista. Além disso, ressalta que o trajeto total seria dividido em dois trechos, cada um deles percorrido em 25 minutos, sendo São Paulo - Jundiaí, com 48 km de extensão e Jundiaí - Campinas, com 44 km. Quanto aos investimentos totais, orçados preliminarmente em R\$ 2,7 bilhões, o técnico responsável lembra que nos cálculos foram contabilizadas desde despesas com a construção de vias, estações, obras de arte, e interferências e obras complementares, até estimativas de gastos com desapropriações, sinalização e telecomunicações, bem como material rodante. Por fim, esclarece que, a partir da estimativa de que em uma hora de serviço o trem possa substituir a capacidade de transporte de 1.038 automóveis e 36 ônibus, desocupando 1,5 km nas três faixas da Rodovia Bandeirantes, congestionadas por tais veículos, os estudos apontam para a necessidade de se utilizar trens com capacidade de 564 lugares com intervalos de 10 minutos entre eles, totalizando 6 trens por hora. Concluída a exposição e dirimidas as dúvidas, o Conselho Gestor do PPP, considerando, inclusive, as manifestações formalizadas pela CPP e UPPP, respectivamente, através do Parecer Nº 05/2006 e OF/GS/UPPP nº 018/2006, encaminhadas ao Senhor Secretário Executivo do Conselho Gestor, decide aprovar a proposta preliminar do projeto "Trem Expresso Bandeirante" e autorizar a Secretaria dos Transportes Metropolitanos e a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM a receber os estudos da iniciativa privada relativos ao referido empreendimento. A seguir, o Senhor Presidente do Conselho comunica que o próximo assunto trata da Parceria Público-Privada para o projeto "Certificação On Line de Identidade", da Secretaria da Segurança Pública - SSP, cuja proposta preliminar já foi apresentada e aprovada por este Conselho, em sua 11ª reunião, realizada em 21/12/2005. Assim, passa a palavra ao Senhor Delegado Divisionário da Área de Inteligência da Polícia Civil, para que apresente o resultado dos estudos elaborados pelo Grupo de Trabalho do Projeto de PPP denominado "Identificação Digital", instituído no âmbito da SSP com o objetivo de avaliar a oportunidade e a pertinência do Projeto e construir a modelagem mais adequada à sua implantação. O representante da SSP inicia sua exposição enfatizando a urgência de se dotar a Secretaria dos meios necessários para a modernização do sistema de identificação de pessoas e para o aperfeiçoamento dos instrumentos de investigação criminal. Segundo o expositor, a implementação do Projeto configura-se como parte importante da solução para o problema crônico de falta de recursos, sempre insuficientes para atender à crescente demanda da sociedade nessa área. Além disso, prossegue, possibilita o acesso às informações de maneira integrada, condição absolutamente necessária para o desejado aumento da eficiência do setor. Para tanto, continua, com base nos dados referentes a nome, número do RG e minúcias das impressões digitais que lhe serão fornecidos pela SSP, caberá ao parceiro privado implantar o hardware e software, necessários para inserir no sistema todos os dados atualmente existentes na SSP, instalar equipamentos e modernizar as delegacias de polícia, postos de atendimentos e outras instalações requeridas pelo sistema, bem como realizar a capacitação e treinamento de quadros da Secretaria de forma a possibilitar a utilização plena e o manuseio adequado do sistema eletrônico de identificação civil e criminal. Na oportunidade, ressalta a importância de se observar que a SPE - Sociedade de Propósito Específico, a ser constituída pelo parceiro privado nos termos da legislação vigente, não terá acesso às demais informações da SSP, incluindo-se, aí, os dados históricos de seu cadastro. Nesse particular acrescenta que, o desenho contratual e tecnológico concernente às atividades acessórias e de projetos associados prevê que as consultas ao sistema e sua operação serão realizadas por funcionários integrantes do quadro da SSP, de modo a impedir a utilização e circulação inadequada de informações individuais. Prevê, também, assinala o expositor, que todas as funções consideradas indelegáveis, serão preservadas sob a responsabilidade do Estado, de modo a garantir a privacidade dos cidadãos. A seguir, observa que, ao longo do processo de elaboração da modelagem, foi confirmado o fato de que, uma Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa, é a forma de contratação mais adequada ao Projeto

## imprensaoficial comunicado

### Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data de edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Negócios